



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
**Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade**

Ofício Nº 209/2017

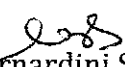
Florianópolis, 26 de junho de 2017.

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, 01 (uma) via do TCU FDR Nº 013/2017, para arquivamento na PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, referente ao(s) bem(ns) listado(s) a seguir:

- (01) ANCINHO MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO HAYNOG300, SÉRIE Nº AIBG-017988, Pat/FDR Nº 1621;
- (01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 109, Pat/FDR Nº 1393;
- (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP729151120, Pat/FDR Nº 1420;
- (01) ENFARDADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO EXPRESS 4030, SÉRIE Nº BABG-020586, Pat/FDR Nº 1623;
- (01) SEGADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO SN165, SÉRIE Nº BBBG-02489, Pat/FDR Nº 1622;

Atenciosamente,

  
Michely Bernardini Schweitzer  
Gerente de Administração, Finanças e Contabilidade

Ao Senhor  
KLEBER MERCIO NORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA**  
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TCU FDR 013/2017

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE  
ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA  
AGRICULTURA E DA PESCA – SAR/ FUNDO DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE JABORÁ.**

O ESTADO DE SANTA CATARINA por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FDR, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 13.561.339/0001-09, representada por seu Secretário de Estado, Sr. **MOACIR SOPELSA**, CPF nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.720, expedida pela SSP/SC, doravante denominada **CEDENTE**, e A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrito no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro - Jaborá/SC, neste ato representado pelo Sr. **KLEBER MERCIO NORA**, portador do CPF nº 612.781.069-87 e do RG nº 2140723, expedido pela SSP/SC, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS**, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a cessão do(s) bem(s) abaixo descrito(s):

- (01) ANCINHO MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO HAYNOG300, SÉRIE Nº AIBG-017988, Pat/FDR Nº 1621;
- (01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 109, Pat/FDR Nº 1393;
- (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP729151120, Pat/FDR Nº 1420;
- (01) ENFARDADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO EXPRESS 4030, SÉRIE Nº BABG-020586, Pat/FDR Nº 1623;
- (01) SEGADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO SN165, SÉRIE Nº BBBG-02489, Pat/FDR Nº 1622;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A **CESSIONÁRIA** assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o bem durante a vigência deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DO BEM**

Para consecução do objetivo do presente Termo de Cessão de Uso, o **FDR** disponibilizará à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ** os bens em questão, que serão utilizados **EXCLUSIVAMENTE NO SETOR AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO** de forma a elevar o nível de eficiência econômica das atividades desenvolvidas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESTRIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

Fica vedada a transferência pela **CESSIONÁRIA** para uso de outros órgãos, pessoas físicas, instituições ou locais adversos ao ajustado na Cessão.



**TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO TCU FDR 013/2017**

TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA – SAR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ.

Por esta e na melhor forma de direito, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA/FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL inscrita no CNPJ nº 82.951.336/0001-02 / 13.561.339/0001-09, representada por seu Titular, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG nº 384.702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada simplesmente de CEDENTE, entrega o bem móvel abaixo descrito à PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ, inscrita no CNPJ nº 82.939.463/0001-88, com sede na R. Angelo Poyer, 320, Centro, 89677-000, Jaborá/SC, representada por seu Titular o Sr. KLEBER MERCIO NORA, CPF nº 612.781.069-87, doravante denominada simplesmente de CESSIONÁRIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é a entrega do(s) seguinte(s) bem(ns) referente(s) ao TCU 013/2017:

- (01) ANCINHO MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO HAYNOG300, SÉRIE Nº AIBG-017988, Pat/FDR Nº 1621;
- (01) CARRETA AGRÍCOLA 05 T MARCA METALFREITAS - MODELO MFME5T - ANO 2015, SÉRIE Nº 109, Pat/FDR Nº 1393;
- (01) DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO LÍQUIDO MARCA IPACOL - COR VERMELHO - 6000L, SÉRIE Nº IP729151120, Pat/FDR Nº 1420;
- (01) ENFARDADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO EXPRESS 4030, SÉRIE Nº BABG-020586, Pat/FDR Nº 1623;
- (01) SEGADEIRA MARCA NOGUEIRA - COR VERMELHA - MODELO SN165, SÉRIE Nº BBBG-02489, Pat/FDR Nº 1622;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA GUARDA E DA MANUTENÇÃO DO BEM**

A CESSIONÁRIA assume total e irrestrita responsabilidade pela conservação, guarda, manutenção e quaisquer ocorrências que venham surgir com o veículo a partir da assinatura deste, apuradas, no ato ou posteriormente, pelos meios administrativos ou judiciais pertinentes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VISTORIA**

A CESSIONÁRIA declara expressamente ter efetuado a vistoria do bem ora cedido, encontrando-os em perfeitas condições, nada tendo a reclamar ou exigir.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas do presente Termo. E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em três vias, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis (SC), 10 de fevereiro de 2017.

  
MOACIR SOPELSA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

  
KLEBER MERCIO NORA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_